



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ÁGUAS DE LINDÓIA PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 02/2011

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS N.º 02/2011

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE INSCRIÇÕES DE PROCESSO SELETIVO PELO REGIME CELETISTA, DE ACORDO COM A CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO – CLT, CONSTITUIÇÃO FEDERAL e LEGISLAÇÃO MUNICIPAL PERTINENTE”.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA**, Estado de São Paulo, TORNA PÚBLICA - a abertura de inscrições para o **PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 02/2011**, para formação do cadastro reserva de funções-atividades de **PROFESSORES** em caráter temporário para substituições em 2012. O presente Processo Seletivo será realizado através da **INTEGRI BRASIL ASSESSORIA E CONSULTORIA** - tendo o acompanhamento e supervisão da **COMISSÃO ORGANIZADORA**, especialmente nomeada nos termos da **Portaria nº 8.363 de 09 de dezembro de 2011** - submetendo-se às instruções especiais contidas neste Edital e demais atos complementares.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A realização do presente Processo Seletivo, para preenchimento das funções na área da Educação, atende às seguintes finalidades e hipóteses:

- 1.1.1** Para preenchimento de funções/atividades dos afastamentos existentes e dos que vierem a surgir no ano letivo de 2012, nos termos da Lei vigente;
- 1.1.2** Para reger turmas, classes e/ou ministrar aulas cujo número reduzido, especificidade ou transitoriedade não justifiquem o provimento de função.
- 1.1.3** Para reger turmas, classes e/ou ministrar aulas, em substituição atribuída a ocupantes de funções, ou de contratados temporariamente, afastados a qualquer título;
- 1.1.4** Para reger turmas, classes e/ou ministrar aulas decorrentes de funções vagas ou que ainda não tenham sido criadas.

1.2 Não há definição do número de vagas. Os (as) candidatos (as) aprovados (as) constarão do CADASTRO DE RESERVA cujo aproveitamento se fará de acordo com as necessidades do sistema municipal de Educação, dentro do prazo de validade do processo seletivo.

1.3 Para todos os efeitos, a HOMOLOGAÇÃO e a lista final dos classificados no Processo Seletivo - terá validade durante todo o ano letivo de 2012 - que será publicada no **JORNAL PANORAMA** e afixada no quadro de avisos da Secretaria de Educação e da Prefeitura da Estância de Águas de Lindóia.

1.4 O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera, para a **Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia**, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na contratação, dependendo da sua classificação no Processo Seletivo.

1.5 Os candidatos habilitados, classificados e convocados serão contratados **por prazo determinado de 15 dias a 01 ano**, sob o Regime da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, estando sujeito às disposições legais vigentes e Legislação municipal pertinente.

1.6 A Descrição das Funções e demais requisitos inerentes as funções encontram-se dispostos no **ANEXO I – DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES**. A indicação do conteúdo das provas encontra-se disposto no **ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO e BIBLIOGRÁFICO**; que faz parte integrante e inseparável deste Edital.

2. DAS FUNÇÕES E PRÉ-REQUISITOS

2.1 - Vagas previstas para o presente Processo Seletivo de Provas e Títulos, a saber:

FUNÇÃO	FORMAÇÃO E CAMPO DE ATUAÇÃO	JORNADA SEMANAL	VALOR R\$	TAXA DE INSCRIÇÃO
3.01 - Professor Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (PADI)	Pedagogia ou Normal Superior para o trabalho com crianças de 0 a 3 anos de idade.	30 horas	961,00	R\$ 25,00
3.02 - Professor Adjunto de Educação Básica I (PAEB I)	Pedagogia ou Normal Superior para a atuação na Educação Infantil, nas modalidades creche e pré-escola, e no Ensino Fundamental, além de substituir os PAEB III quando necessário	30 horas	961,00	R\$ 25,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ÁGUAS DE LINDÓIA
PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 02/2011

3.03 - Professor Adjunto de Educação Básica II (PAEB II) (Ciências Exatas e/ou Biológicas)	Licenciatura Plena em Matemática Plenificada em Ciências e Habilitações Específicas em área própria ou formação em Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em matemática, biologia, química ou física, com no mínimo 160 horas de estudo na disciplina de matemática e/ou complementação pedagógica nos termos da legislação vigente para a docência nos anos finais do Ensino Fundamental, especificamente nas disciplinas de: Matemática/Ciências	30 horas	961,00	R\$ 25,00
3.04 - Professor Adjunto de Educação Básica II (PAEB II) (Ciências Humanas)	Licenciatura Plena em História com, no mínimo, 160 horas de geografia no currículo, ou Licenciatura em Geografia com, no mínimo, 160 horas de história no currículo, ou Licenciatura Plena em Estudos Sociais com habilitação em: História, Educação Moral e Cívica ou Geografia e/ou complementação pedagógica nos termos da legislação vigente para a docência nos anos finais do Ensino Fundamental, especificamente nas disciplinas de: História/Geografia	30 horas	961,00	R\$ 25,00
3.05 - Professor Adjunto de Educação Básica II (PAEB II) (Português/Inglês)	Licenciatura Plena em Letras e habilitações específicas em área própria ou formação em área correspondente e/ou complementação pedagógica nos termos da legislação vigente para a docência nos anos finais do Ensino Fundamental, especificamente nas disciplinas de: Português/Inglês	30 horas	961,00	R\$ 25,00
3.06 - Professor Adjunto de Educação Básica III (PAEB III)	Pedagogia ou Normal Superior para atuar nos projetos educacionais especiais para as turmas de tempo integral.	30 horas	961,00	R\$ 25,00
3.07 - Professor Titular de Educação Básica I (PTEB I)	Pedagogia ou Normal Superior para atuar na educação infantil, em pré-escola, no Ensino Fundamental nas séries iniciais, do 1º ao 5º anos, nos projetos educacionais especiais e na Educação de Jovens e Adultos, nas séries iniciais do 1º ao 5º anos.	30 horas	1.106,00	R\$ 25,00
3.08 - Professor Titular de Educação Básica II (PTEB II na disciplina de Arte)	Ensino Superior completo com Licenciatura Plena em Educação Artística ou formação em área correspondente e/ou complementação pedagógica nos termos da legislação vigente para a docência nos anos finais do ensino	15 horas (inicial) 24 horas (intermediária) 29 horas (ampliada)	R\$ 8,51 hora aula	R\$ 25,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ÁGUAS DE LINDÓIA
PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 02/2011

	fundamental, especificamente na disciplina de arte.			
3.09 - Professor Titular de Educação Básica II (PTEB II na disciplina de Ciências)	Ensino Superior completo com Licenciatura Plena em Ciências ou formação em área correspondente e/ou complementação pedagógica nos termos da legislação vigente para a docência nos anos finais do ensino fundamental, especificamente na disciplina de ciências.	15 horas (inicial) 24 horas (intermediária) 29 horas (ampliada)	R\$ 8,51 hora aula	R\$ 25,00
3.10 - Professor Titular de Educação Básica II (PTEB II na disciplina de Educação Física)	Ensino Superior completo com Licenciatura Plena em Educação Física ou formação em área correspondente e/ou complementação pedagógica nos termos da legislação vigente para a docência nos anos finais do ensino fundamental, especificamente na disciplina de educação física.	15 horas (inicial) 24 horas (intermediária) 29 horas (ampliada)	R\$ 8,51 hora aula	R\$ 25,00
3.11 - Professor Titular de Educação Básica II (PTEB II na disciplina de Geografia)	Ensino Superior completo com Licenciatura Plena em Geografia ou formação em área correspondente e/ou complementação pedagógica nos termos da legislação vigente para a docência nos anos finais do ensino fundamental, especificamente na disciplina de geografia.	15 horas (inicial) 24 horas (intermediária) 29 horas (ampliada)	R\$ 8,51 hora aula	R\$ 25,00
3.12 - Professor Titular de Educação Básica II (PTEB II na disciplina de História)	Ensino Superior completo com Licenciatura Plena em História ou formação em área correspondente e/ou complementação pedagógica nos termos da legislação vigente para a docência nos anos finais do ensino fundamental, especificamente na disciplina de história.	15 horas (inicial) 24 horas (intermediária) 29 horas (ampliada)	R\$ 8,51 hora aula	R\$ 25,00
3.13 - Professor Titular de Educação Básica II (PTEB II na disciplina de Inglês)	Ensino Superior completo com Licenciatura Plena em Letras ou formação em área correspondente e/ou complementação pedagógica nos termos da legislação vigente para a docência nos anos finais do ensino fundamental, especificamente na disciplina de inglês.	15 horas (inicial) 24 horas (intermediária) 29 horas (ampliada)	R\$ 8,51 hora aula	R\$ 25,00
3.14 - Professor Titular de Educação Básica II (PTEB II na disciplina de Matemática)	Ensino Superior completo com Licenciatura Plena em Matemática ou formação em área correspondente e/ou complementação pedagógica nos termos da legislação vigente para a docência nos anos finais do ensino fundamental, especificamente na disciplina de matemática.	15 horas (inicial) 24 horas (intermediária) 29 horas (ampliada)	8,51 hora aula	R\$ 25,00



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ÁGUAS DE LINDÓIA
PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 02/2011**

<p>3.15 - Professor Titular de Educação Básica II (PTEB II na disciplina de Português)</p>	<p>Ensino Superior completo com Licenciatura Plena em Letras ou formação em área correspondente e/ou complementação pedagógica nos termos da legislação vigente para a docência nos anos finais do ensino fundamental, especificamente na disciplina de português.</p>	<p>15 horas (inicial) 24 horas (intermediária) 29 horas (ampliada)</p>	<p>8,51 hora aula</p>	<p>R\$ 25,00</p>
---	--	--	-----------------------	------------------

2.1.1 – As jornadas acima descritas poderão ser alteradas caso haja modificação na Lei Complementar nº 106 de 31 de janeiro de 2008.

2.2 - Fica definido que a realização das provas para as Funções será distribuída conforme quadro 2.2.1 abaixo, visando permitir a quem se interessar à possibilidade de inscrição para as duas funções. A decisão final sobre a data para realização das provas será definida oportunamente pela Comissão Organizadora na forma que entender mais adequada, ajustando os períodos ou datas conforme o número de inscritos, cuja convocação se dará por Edital a ser publicado nos termos do item **6.2** do presente Edital.

2.2.1 – QUADRO DE PERÍODOS

1º PERÍODO	2º PERÍODO
3.06 - Professor Adjunto de Educação Básica III (PAEB III)	3.01 - Professor Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (PADI)
3.07 - Professor Titular de Educação Básica I (PTEB I)	3.02 - Professor Adjunto de Educação Básica I (PAEB I)
3.09 - Professor Titular de Educação Básica II (PTEB II) - CIÊNCIAS;	3.03 - Professor Adjunto de Educação Básica II (PAEB II) - CIÊNCIAS EXATAS e/ou BIOLÓGICAS (MATEMÁTICA ou CIÊNCIAS);
3.10 - Professor Titular de Educação Básica II (PTEB II) - ED. FÍSICA;	3.04 - Professor Adjunto de Educação Básica II (PAEB II) – CIÊNCIAS HUMANAS (HISTÓRIA/GEOGRAFIA);
3.12 - Professor Titular de Educação Básica II (PTEB II) - HISTÓRIA;	3.05 - Professor Adjunto de Educação Básica II (PAEB II) - PORTUGUÊS/ INGLÊS -
3.14 - Professor Titular de Educação Básica II (PTEB II) MATEMÁTICA;	3.08 - Professor Titular de Educação Básica II (PTEB II) - ARTES
3.15 - Professor Titular de Educação Básica II (PTEB II) PORTUGUÊS	3.11 - Professor Titular de Educação Básica II (PTEB II) - GEOGRAFIA
-----	3.13 - Professor Titular de Educação Básica II (PTEB II) -INGLÊS;

3. DA REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1 INSCRIÇÕES VIA INTERNET.

No período de **17 de Dezembro de 2011 á 06 de Janeiro de 2012**, devendo para tanto:

Acessar o site www.integribrasil.com.br e clicar sobre o link “**Inscrições Abertas**”, localizado no canto esquerdo inferior da página principal. Escolher O Link “**Águas de Lindóia – Processo Seletivo de Provas e Títulos 02/2011**” e consequentemente clicar sobre a **função pretendida**. Digitar o **CPF** e Validá-lo posteriormente. Preencher todos os dados solicitados e **SALVAR DADOS**. Gerar Boleto Bancário, imprimir e efetuar o pagamento

3.1.1 Não será aceito pagamento de inscrição após a data de vencimento impresso no boleto bancário (salvo quando o vencimento recair em finais de semana e feriado, que poderá ser pago automaticamente no primeiro dia útil).

3.1.2 O valor da inscrição não será devolvido em hipótese alguma, nem será aceito pedido de isenção de recolhimento.

3.1.3 A inscrição somente será validada após a confirmação do recebimento do crédito pela instituição financeira competente.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 02/2011

- 3.1.4** O valor da inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, é a que está estabelecida no item **2.1 – FUNÇÕES E PRÉ-REQUISITOS**, constante do Edital, a favor de INTEGRIBRASIL - Assessoria e Consultoria Ltda, empresa responsável pelo Processo Seletivo.
- 3.1.5** O pagamento da inscrição poderá ser feito em dinheiro ou em cheque do candidato acarretando, no caso desse ser devolvido, por qualquer motivo, o cancelamento da inscrição.
- 3.1.6** No dia da realização da prova, o candidato deverá levar o **comprovante de inscrição (Boleto Bancário)** além do documento de **Identidade original, com foto**.

3.2 - SÃO CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

- 3.2.1** Ter nacionalidade brasileira, e no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Artigo 13, do Decreto N.º 70.436/72;
- 3.2.2** Não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado;
- 3.2.3** Ter, na data da admissão, idade mínima de 18 anos;
- 3.2.4** Gozar de boa Saúde Física e Mental;
- 3.2.5** Estar no gozo dos direitos Políticos e Cívicos e estar quite com o Serviço Militar;
- 3.2.6** Possuir escolaridade e habilitação legal correspondente ao nível exigido para cada função.
- 3.2.7** Não ter sido demitido "a bem do serviço público" nas esferas: Federal, Estadual ou Municipal da Administração direta ou indireta;
- 3.2.8** A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos aqui exigidos, será solicitada por ocasião da contratação e a não apresentação de qualquer documento implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição e aprovação.

3.3 – CONDIÇÕES GERAIS

- 3.3.1** A INTEGRIBRASIL e a PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA, não se responsabilizarão por solicitações de inscrição via Internet não recebidas e /ou não confirmadas decorrentes de problemas técnicos em microcomputadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de transmissão ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;
- 3.3.2** Não é necessário o envio de cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados cadastrais informados na ficha de inscrição, sob penas da lei;
- 3.3.3** Não serão aceitas inscrições via postal, fax, condicional, provisória ou fora do período da inscrição estabelecido neste edital;
- 3.3.4** A inscrição implicará na completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.
- 3.3.5** Decorrido 05 dias do encerramento das inscrições, o candidato deverá conferir, nos endereços eletrônicos www.aguasdellindóia.sp.gov.br e www.integribrasil.com.br, se a inscrição foi deferida e os dados estão corretos. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a INTEGRIBRASIL, através do e-mail contato@integribrasil.com.br; ou de segunda a sexta feira das 8:30 às 17:30 horas, pelo telefone (11) 4022.7166;
- 3.3.6** Na hipótese de haver caso de indeferimento, haverá manifestação escrita, que será divulgada através de publicação na imprensa oficial do município, dentro do prazo de até 10 (dez) dias do encerramento das mesmas. Em não havendo tal manifestação todas as inscrições considerar-se-ão deferidas;
- 3.3.7** O candidato será responsável por qualquer erro; omissão, bem como pelas informações prestadas na inscrição realizada pela Internet;
- 3.3.8** Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de função. Depois de feita a inscrição, os dados constantes da Ficha somente poderão sofrer alterações no caso de mudança de endereço, fato que deverá ser devidamente fundamentado e encaminhado à comissão do Processo Seletivo;
- 3.3.9** Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ÁGUAS DE LINDÓIA PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 02/2011

3.3.10 A Comissão organizadora do **Processo Seletivo** não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de inscrições ou provas e quaisquer outras atividades;

3.3.11 Será considerado documento de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira Nacional de Habilitação (modelo atual com foto), cédula de identidade para estrangeiros (no prazo de validade). Também será aceito Cédula de identidade fornecida por órgãos ou conselhos de classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as emitidas pelos conselhos regionais ou autarquias corporativas e a carteira de trabalho e previdência social;

3.4 - CONDIÇÕES ESPECIAIS:

3.4.1 O candidato que necessitar de prova especial (letra ampliada) ou de sala ou condição especial deverá requerê-la durante o período de inscrição, em campo específico da Ficha de Inscrição própria. Deverá ainda, encaminhar laudo, via SEDEX a INTEGRI BRASIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – Rua Santana, 465 – Centro – ITU - SP – CEP 13.300220 – até a data do encerramento das inscrições. O candidato que não o fizer, seja qual for o motivo alegado, não terá a prova especial preparada. A solicitação de condição especial será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade;

3.4.2 Além do laudo, deverão apresentar um pedido detalhando as condições especiais de que necessita, como por exemplo: provas ampliadas, auxílio de fiscal para leitura das provas, auxílio de fiscal para transcrição de seu resultado das provas para o gabarito oficial, sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido do candidato.

3.4.3 Caso o candidato não apresente o laudo médico ou a solicitação de confecção de prova especial, até o prazo determinado, não será considerado como portador de necessidades especiais, não tendo direito à prova especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

3.4.4 A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova.

IMPORTANTE: Informações referentes ao Processo Seletivo poderão ser obtidas nos sites www.aguasdellindóia.sp.gov.br e www.integribrasil.com.br, ou de segunda a sexta feira das 08h00min às 17h30min horas, **pelo telefone (11) 4022.7166.**

4. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1 Às pessoas portadoras de deficiência ou necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições da função a ser preenchida, à base de 5% (cinco por cento) das vagas abertas – ou conforme for sendo aproveitada as vagas do CADASTRO DE RESERVA, para a função a qual concorre. Serão desconsideradas as frações inferiores, e arredondadas para maior as frações iguais ou superiores a 0,5 (meio);

4.2 Será considerada como deficiência àquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral;

4.3 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos;

4.4 Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24. O candidato que não solicitar condições especiais para a prova no prazo estabelecido, não a terá preparada seja qual for sua alegação;

4.5 É condição obstativa a inscrição no Processo Seletivo, a necessidade de auxiliares permanentes para auxiliar na execução das atribuições inerentes à função pretendida, ou na realização da prova pelo portador de necessidade especial;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ÁGUAS DE LINDÓIA PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 02/2011

- 4.6** Não obsta à inscrição ou ao exercício da função a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação de ambiente físico;
- 4.7** No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência ou necessidades especiais deverá declarar sua intenção de concorrer às vagas reservadas aos deficientes físicos, mencionando a deficiência da qual é portador, devendo enviar Laudo Médico atestando a espécie, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa de deficiência, via SEDEX, a INTEGRI BRASIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – Rua Santana, 465 – Centro – CEP 13.300220 – Escritório ITU - SP, até a data do encerramento das inscrições.
- 4.8** O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do processo, se confirmada tal situação, em qualquer fase deste Processo Seletivo, sujeitando-se as consequências legais pertinentes;
- 4.9** Os portadores de deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne: a) ao conteúdo das provas escritas; b) ao horário e ao local de aplicação das provas;
- 4.10** Na falta de candidatos selecionados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, essas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação;
- 4.11** A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, observada a respectiva ordem de classificação;
- 4.12** A medida em que forem sendo oferecidas as vagas, a PREFEITURA, convocará, para o seu provimento, os candidatos pela ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida da lista de candidatos portadores de deficiência, observando-se a partir de então, sucessiva alternância entre elas até a finalização das vagas reservadas. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade previstas no **item 4.1**;
- 4.13** O candidato portador de deficiência que no ato de inscrição não declarar essa condição ou ainda não enviar o Laudo Médico, não será considerado como portador de necessidade especial, apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

5. DAS PROVAS

- 5.1** O PROCESSO SELETIVO será composto de **Prova Escrita** para todos os candidatos, a saber:
- a)** De caráter eliminatório e classificatório, com questões de múltipla escolha, cujas matérias versarão sobre o programa especificado adiante.
- b)** As provas objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, constando de **25 (vinte e cinco)** questões, em forma de testes, de múltipla escolha, valendo **4,0 (quatro pontos)** cada questão.
- c)** Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem **40% (quarenta por cento)** ou mais de acertos na prova escrita. Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima serão considerados inabilitados e excluídos; do presente Processo Seletivo.
- d)** A duração da prova objetiva será de **02h30min** (duas horas e meia). Iniciadas as provas nenhum candidato poderá se retirar da sala antes de completada meia hora (trinta minutos).

6. DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA

- 6.1** A prova está prevista para ser aplicada no dia **22/01/2012, no município de Águas de Lindóia/SP, em local a ser divulgado oportunamente. Excepcionalmente poderá, contudo, haver mudanças na data prevista dependendo do número de inscritos e a disponibilidade de lugares para a realização das provas.**
- 6.2** O local, a confirmação da data e horários para realização das provas serão divulgadas, oportunamente, **com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência**, através de Edital de Convocação a ser publicado pela Internet no endereço www.integribrasil.com.br e por afixação nos locais de praxe dos órgãos e da Prefeitura de **Águas de Lindóia**



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ÁGUAS DE LINDÓIA PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 02/2011

- 6.3** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos munido, OBRIGATORIAMENTE, de:**
- Caneta de tinta Azul ou preta, lápis preto e borracha;
 - Do comprovante de inscrição;
 - Documento Original de IDENTIDADE.
- 6.4 Não haverá convocação e ou avisos via correio e ou por e-mail.**

7 – DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 7.1** O candidato deverá chegar ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para a realização das provas, visto que os portões de acesso às salas de prova serão fechados rigorosamente no horário estabelecido em edital de convocação, e ainda:
- Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de documento de identidade original com foto, devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
 - Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.
 - Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.
 - Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 7.2** Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento, deverão ser corrigidos no dia da prova objetiva, em formulário específico.
- 7.3** A **Prefeitura da Estância de Águas de Lindóia**, não se responsabilizará por eventuais coincidências de horários das provas, uma vez que os mesmos serão definidos e divulgados oportunamente por Edital de Convocação.
- 7.4** No ato da realização da prova objetiva será fornecido o **Caderno de Questões e o Gabarito Oficial**, no qual o candidato deverá assinalar as respostas.
- 7.5** Somente haverá substituição do Gabarito de Respostas se o mesmo estiver com falhas de impressão que impossibilitem o candidato de imprimir ali suas respostas.
- 7.6** No decorrer da prova o candidato que observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que anotará na folha de ocorrências para posterior análise da banca examinadora, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.
- 7.7** Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará o Caderno de Questões e o Gabarito Oficial pré-identificado com seus dados, devidamente assinado, ao fiscal da sala, **ficando desde já estabelecido que:**
- Por razões de ordem técnica e de segurança, não serão fornecidos exemplares ou cópias do Caderno de Questões aos candidatos ou às instituições de Direito Público ou Privado, mesmo após o encerramento do PROCESSO SELETIVO, bem como não será permitido ao candidato vista de prova.
 - Quaisquer dúvidas relacionadas ao conteúdo, às questões ou alternativas constantes da prova, o candidato deverá anotá-las e no prazo de **02 dias** da ocorrência da prova, protocolar o respectivo recurso, nos termos do presente Edital. Estas alegações não servirão de motivos para pedido de vista de prova.
- 7.8** Ao final das provas, os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando ambos as tiverem concluído.
- 7.9** O Gabarito Oficial estará disponível nos endereços eletrônicos: www.aguasdellindóia.sp.gov.br e www.integribrasil.com.br em até 24 horas após a aplicação da prova, bem como o Caderno de Questões que ficará disponível no site durante o prazo de recurso, ou seja, 2 (dois) dias.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ÁGUAS DE LINDÓIA PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 02/2011

8. DOS TÍTULOS

- a) Concorrerão à contagem de pontos por Títulos somente os candidatos que forem aprovados com no **mínimo 40%** na prova objetiva;
- b) A pontuação alcançada nos títulos será considerada apenas para efeito de classificação e será somada ao resultado obtido na prova objetiva.
- 8.1** Os documentos relativos aos Títulos deverão ser entregues **EXCLUSIVAMENTE** no dia e horário da aplicação da prova. Após esta data, não serão aceitos outros documentos, sob qualquer hipótese;
- 8.2.** A entrega dos documentos relativos a Prova de Títulos não é obrigatória. O candidato que não entregar o Título não será eliminado do Processo Seletivo.
- 8.3** Os documentos de Títulos deverão ser acondicionados em: ENVELOPE LACRADO, contendo na sua parte externa, o nome do candidato, número do documento exibido no boleto, a função para o qual está concorrendo e o número do documento de identidade, devendo os referidos documentos serem apresentados em **cópias reprográficas autenticadas**. O candidato deverá numerar sequencialmente e rubricar cada documento apresentado, PREENCHENDO A RELAÇÃO DE RESUMO E CONFORMIDADE, DE ACORDO COM O MODELO DISPONÍVEL NO **ANEXOIII**, DESTE EDITAL. QUE ESTARÁ DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.integribrasil.com.br.
- 8.3.1** Os documentos de Títulos que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de curso deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento;
- 8.3.2** Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente;
- 8.3.3** Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes;
- 8.4** É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos;
- 8.5** Não serão aceitas entregas ou substituições posteriormente ao período determinado, bem como, Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Capítulo;
- 8.6** Os títulos entregues **não serão** devolvidos posteriormente ao candidato, sob hipótese alguma;
- 8.7** A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo de **6,0 (seis) pontos**;
- 8.8** A prova de títulos terá caráter classificatório;
- 8.9** A escolaridade exigida como requisito para inscrição no Processo Seletivo, não será considerada como Título;
- 8.10** Serão considerados Títulos somente os constantes nas tabelas a seguir:

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO PONTOS	COMPROVANTES
Doutor na área relacionada à Educação. (limitado a 01 título)	3,0	Diploma devidamente registrado, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.
Mestre na área relacionada à Educação. (limitado a 01 título)	2,0	
Especialização na área da Educação, com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas. (limitado a 01 título)	1,0	Diploma registrado pelo órgão competente e, quando for o caso, com habilitação devidamente apostilada/anotada, ou comprovante de conclusão do curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 02/2011

9. DA CLASSIFICAÇÃO

- 9.1** A nota final do candidato habilitado no PROCESSO SELETIVO será igual à Somatória dos pontos obtidos na prova ESCRITA, mais eventuais pontos obtidos na contagem de TÍTULOS.
- 9.2** Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de valor da nota final.
- 9.3** Em caso de igualdade na Classificação Definitiva **terá preferência, o candidato que tiver idade maior**. Caso persista o empate terá preferência sucessivamente, o candidato que: **(a) tiver maior número de filhos dependentes; (b) sorteio**.

10. DO RECURSO

- 10.1** O candidato poderá apresentar recurso no prazo de **2 (dois) dias** contados, respectivamente: **a partir da publicação do Edital; da aplicação das provas; da divulgação dos Gabaritos Oficiais; da pontuação das questões objetivas, da publicação dos resultados das provas**; desde que verse, exclusivamente, sobre questões de legalidade.
- 10.2** No caso de recurso em pendência, o candidato participará, condicionalmente, da fase subsequente do PROCESSO SELETIVO.
- 10.3** O recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:
- Argumentação lógica e consistente;
 - Capa constando o nome, a função pretendida, RG e a assinatura do candidato;
 - Ser entregue em duas vias originais, datilografado ou digitado, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
- 10.4** Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.
- 10.5** O pedido de revisão ou recurso deverá ser encaminhado à Comissão de PROCESSO SELETIVO e protocolado na PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA, durante o horário de expediente, de segunda à sexta-feira.
- 10.6** Recebido o pedido de revisão ou recurso, a Comissão do PROCESSO SELETIVO decidirá pela manutenção, reforma do pedido ou ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão ao interessado.
- 10.7** O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido.
- 10.8** Se do exame de recursos resultar anulação de questão (ões) ou de item (ens) de questão, a pontuação correspondente a essa questão e/ou item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11. DA CONTRATAÇÃO

- 11.1** A contratação temporária, para preenchimento das funções, sob o Regime Celetista, terá duração de 15 dias a 01 (um ano) nos termos da legislação vigente e obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final estabelecida quando da homologação do PROCESSO SELETIVO.
- 11.2** Por ocasião da contratação, será exigido do candidato o documento relativo à confirmação das condições estabelecidas no presente Edital, sendo que a sua inexistência ou eventual irregularidade implicará na imediata eliminação do PROCESSO SELETIVO, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição e habilitação.
- O candidato deverá apresentar, ainda, os documentos pessoais e Carteira Profissional nos moldes exigidos pela CLT e Legislação Municipal vigente.
 - A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA** poderá solicitar outros documentos que julgar necessário.
- 11.3** A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a contratação
- 11.4** A convocação para preenchimento será feita por uma das seguintes formas: telegrama, e-mail, contato telefônico, ofício via correio e ou correspondência direta, podendo ainda efetuar o chamamento por afixação no quadro mural da prefeitura.
- 11.5** Para efeito de preenchimento, o candidato convocado será submetido à Perícia Médica, de caráter eliminatório, promovida pela PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA, que avaliará a capacidade física e mental de acordo com a especificidade do trabalho. Da decisão da perícia médica não caberá recurso.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ÁGUAS DE LINDÓIA PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 02/2011

11.6 O candidato convocado para preenchimento que recusar; desistir por escrito ou admitido, deixar de entrar em atividade no prazo estipulado pela Administração, perderá o direito decorrente de sua classificação.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do provimento, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

12.2 O candidato deverá manter atualizado seu endereço durante o prazo de validade do PROCESSO SELETIVO, desde que aprovado, junto à PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA; não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à mesma informá-lo da **contratação**, por falta da citada atualização.

12.3 O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do PROCESSO SELETIVO, a qualquer tempo.

12.4 **Será excluído do PROCESSO SELETIVO o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:**

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
- b) Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação;
- c) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) Não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste Edital, para a realização da prova;
- e) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- f) Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo;
- g) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
- h) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento de comunicação (*Pager*, celulares, etc.);
- i) Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- j) Não devolver integralmente o material solicitado;
- k) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

12.5 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este PROCESSO SELETIVO, por editais afixados no quadro de avisos das secretarias envolvidas e do Paço Municipal; e pela internet no endereço www.integribrasil.com.br .

12.6 Os documentos não exigidos judicial ou extra-judicialmente, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados do encerramento da publicação da classificação final do PROCESSO SELETIVO poderão ser incinerados.

12.7 No que tange ao presente PROCESSO SELETIVO, os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo e pela INTEGRIBRASIL – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

12.8 Caberá ao Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, a homologação dos resultados do PROCESSO SELETIVO.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição, pela Internet no endereço www.integribrasil.com.br – cujo resumo será publicado no **JORNAL PANORAMA**, bem como afixado em local de costume.

Águas de Lindóia/ SP, 16 de Dezembro de 2011.

**MARTINHO ANTONIO MARIANO
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA / SP**